



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

LEI Nº 1459/2023 - DE 25/08/2023

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2023 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2023, Lei Municipal Nº 1406 /2022 de 22/11/2022, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
11.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
11.003.16.482.0008.1.017	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES URBANAS E RURAIS
363 - 4.4.90.51.00.00 31818	OBRAS E INSTALAÇÕES 600.000,00

Total Suplementação: 600.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)

2.4.2.2.99.0.1.05 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Implementação de Edificação de Unidades Habitacionais no Município de Ângulo - (Sit 60573 – Convênio 80/2022)

FONTE VALOR

31818 600.000.00

TOTAL 600.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS
25 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal